



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 504, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "20º
CONCURSO LITERÁRIO MANSUETO
BERNARDI".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "20º CONCURSO LITERÁRIO MANSUETO BERNARDI", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de fevereiro a novembro de 2020.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam R\$ 12.346,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação, assim discriminado:

Material de divulgaçãoR\$ 2.882,00

Alimentação ..R\$ 2.518,00

Material de expediente R\$ 34,00

Material de distribuição gratuita ...R\$ 1.042,00

Transporte... R\$ 320,00

Som e luz ...R\$ 800,00

Apresentação ...R\$ 800,00

Premiação ... R\$ 3.950,00

TOTAL:..... R\$ 12.346,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

04 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - 2674

3.3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - 2675



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.9.0.31.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desp e Outras - 2676

3.3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distr gratuita - 2677

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 2679

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 2680

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 504/2020

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "20º CONCURSO LITERÁRIO MANSUETO BERNARDI", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de fevereiro a novembro de 2020.

Encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, onde constam todos os detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.